

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**3ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 001 / 2023 – ITAPIPOCA/CEARÁ**

O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA/CE**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal de 1988, Emenda Constitucional nº 51/2006, Lei Federal nº 11.350/2006, de 5 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 13.595 de 05 de janeiro de 2018, Lei Orgânica do Município, e no que couber da Lei Municipal nº 031/2023 de 27 de abril de 2023, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, bairro Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de alteração no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, A 3ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 001/2023, que regulamenta o Processo Seletivo Público, destinado a contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) do município de Itapipoca/CE.

**01) Altera-se o subitem 5.11:**

**ONDE SE LÊ:**

5.11. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), antes do resultado definitivo da Etapa Única.

**LEIA-SE:**

5.11. Após o período de inscrições, caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza), o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), **até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário de início previsto para a realização das provas. Alterações solicitadas posteriormente não serão aceitas.**

**02) Revogam-se todas as disposições contrárias.**

**03) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de nº 001/2023.**

Itapipoca/CE, 14 de junho de 2023.

Felipe Souza Pinheiro

Prefeito do Município de Itapipoca/CE